

09/08/2024

GERENCIADOR  
**CAIXA**



### Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

#### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202408091631df11935dfa2  
**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 09/08/2024 às 13:41:19  
**Valor Original:** R\$ 2.422,50 **Valor Atualizado:** R\$ 2.422,50  
**Detalhes:** nfse 361

#### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH  
**CNPJ:** 02108947000146  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### Destino

**Nome:** GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE  
**CNPJ:** 28120714000152  
**Instituição:** BANCO INTER  
**Chave Pix:** 28120714000152

**Código da operação:** 34100262614  
**Chave de segurança:** 12FARUUAT7SHKQ86

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
361



Data e Hora da Emissão	09/08/2024 12:12:40	Competência	9/8/2024	Código de Verificação	YWOHVPKCK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	28.120.714/0001-52	Inscrição Municipal	72089665	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AV. DA FRANCA, 153 - GLORIA CEP: 32340-020				
Complemento		Telefone	(31)9286-8223	e-mail	THAIS@PRESCONCONTABIL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH				
CNPJ/CPF	02.108.947/0001-46	Inscrição Municipal	72049573	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TIRADENTES, 3309 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32235-250				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3044-6338	e-mail	MANANCIALDAVIDA@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 007/2024, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG.  
Período 09/07/2024 a 08/08/2024.

**ATESTO QUE:**

O serviço foi prestado  Material fornecido

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Assinatura CI matrícula

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Assinatura CI matrícula

Data: 09/08/24

Código do Serviço / Atividade	17.14 / 691170101 - serviços advocatícios
-------------------------------	-------------------------------------------

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.500,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,10	
(-) ISSQN Retido	77,50	1 - Sim	ISSQN a Refer	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.422,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	77,50	
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

007/24 sm5

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.120.714.0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 6.574, às fls. 172/175 do Livro nº B-143 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/06/17, com escritório na Rua França, nº 153, Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-020, telefone: (031) 2557-2142, e, de outro lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, sediada na Rua Tiradentes, nº: 3309, Loja 01, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1) APRESENTAÇÃO

O Causídico que subscreve o presente contrato de honorários é Graduado em Direito pela Faculdade Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela PUC Minas, bem como está devidamente inscrito no órgão competente, registrado através do número 153.806, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

### 2) OBJETO

O presente instrumento tem como objeto advocacia de partido à Contratante, envolvendo as atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 007/2024, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG, compreendendo:

- a) Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa;
- b) Orientação e suporte em assuntos jurídicos;
- c) Visitas semanais programadas;
- d) Análise de documentos;

e) Elaboração de contratos;

### 3) HONORÁRIOS

Pelos serviços contratados, o Contratante pagará ao Contratado honorários mensais, pela advocacia de partido, compreendendo em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, incluindo os impostos devidos, devendo estes serem quitados até o 5º dia útil do mês subsequente, através de depósito/transferência bancária, conforme dados bancários abaixo ou em espécie, mediante recibo.

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

Conta Poupança: 00137185-0

CPF: 098.942.606-83

Guilherme Katsuhiko Motai

Op.: 013

### 4) VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento particular vigorará por prazo determinado, enquanto for vigente o Termo de Fomento 007/2024, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG. **Vigência: 09/05/24 a 08/05/25.**

**Parágrafo único:** em caso de rescisão antecipada, deverá a parte interessada comunicar, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), sob pena de indenizar a outra parte pelo período correspondente.

### 5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O Contratante se obriga a fornecer todas as informações e documentos necessários à defesa de seus interesses;

5.2. O Contratado poderá se fazer substituir por advogados e/ou estagiários a ele vinculados e por ele indicados, não havendo, entretanto, qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos, pelo Contratante;

5.3. A prestação de serviços ora pactuada, não enseja qualquer vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista não atender os requisitos previstos em lei.

6) **FORO**

As partes elegem o foro de Contagem para dirimir quaisquer assuntos referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para único efeito.

Sempre à disposição para prestar serviços jurídicos com excelência, comprometimento e responsabilidade. Desde já informo que os meios de comunicação encontram-se presentes no rodapé do presente instrumento.

Contagem, 09 de maio de 2024.

**CONTRATADO:**



---

**GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ nº: 28.120.714.0001-52**

**CONTRATANTE:**



---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**

**CNPJ nº 02.108.947/0001-46**